

Decreto nº 17/72, de 06/XI/1972.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.

Ordadas José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, dando cumprimento a Lei Municipal nº 24/72, de 06/XI/1972.

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Poder Executivo

15

4.1.0.0.61

4.1.1.0.61

4.1.1.2.61

Escolas Municipais

Despesas de Capital

Obras Públicas.

Educação:

a) c/ Recursos Próprios Cr\$ 20.000,00

b) c/ Recursos do F.P.M. Cr\$ 50.000,00

Total Cr\$ 70.000,00

Artigo 2º - As despesas correrão por conta do escasso de arrecadação verificados neste exercício.

Artigo 3º - O valor do presente crédito, será -

anterior.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Jacupiranga, 06 de novembro de 1.972.


José Regines Porto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos seis (06) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1.972).

